



PORTARIA COREN-PI N.º 641, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o ofício nº 30/2023 CCS/UESPI - visita com os alunos do Curso de Enfermagem da Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Empregada Pública do Coren-PI, **Dra. Maria do Amparo de Castro e Silva Vieira**, para recepcionar e acompanhar os alunos do Curso de Enfermagem da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, nas dependências do Coren-PI, de 8h às 11h da manhã, no dia 30 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de setembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF